

PORTARIA Nº 269 DE 26 DE JANEIRO DE 2026

**CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR RISCO
DE VIDA AOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS.**

O Prefeito Municipal de Capão da Canoa, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso IV, do art. 56, da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 2.347 de 27 de dezembro de 2006, Lei Municipal nº 3.855 de 15 de dezembro de 2023, e;

Considerando o Memorando nº 2696/2024 desta Prefeitura,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Gratificação por Risco de Vida – GRV de 50%, aos Servidores Públicos Municipais nomeados para o cargo temporário de Vigilante, durante a vigência do contrato de cada servidor, conforme segue:

SERVIDOR	ADMISSÃO
ALESSANDRO DE QUADROS FISCHER GUEDES	06/01/2026
ALEX MATIAS DOS SANTOS	05/01/2026
ANTONIO MARCOS DA SILVA MACHADO	05/01/2026
ANTONIO MARCOS RAVAZZOLI	05/01/2026
ANTONIO RICARDO AQUINO MAGGIO	05/01/2026
BRUNO DOS SANTOS RODRIGUES	05/01/2026
COSME BARBOSA MARCELINO DE SOUZA	09/01/2026
DOUGLAS DOS SANTOS SILVA	05/01/2026
DOUGLAS PERES IPARAGUIRRE	05/01/2026
EDINEI MENGER BREHM	05/01/2026
EDISON RANGEL INGRASSIA	05/01/2026
GRACE DE SOUZA	05/01/2026
HELEN DA SILVA CHAVES DE OLIVEIRA	05/01/2026
HIGOR EDUARDO DA SILVA ZANETTI	05/01/2026

LUIS CARLOS EUGENIO	05/01/2026
MARCO ANTONIO MACHADO DE MORAES	05/01/2026
PRISCILA PEREIRA GUTIERRES	05/01/2026
RAFAEL MOLINA DE AZEVEDO	05/01/2026
RICARDO ALEXANDRE PEREIRA	05/01/2026
SAMUEL JONES AMORIM CARDOSO	06/01/2025
TEOLAUDO SANTOS BOEIRA	09/01/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à data de admissão.

Registre-se e Publique-se.

Capão da Canoa, 26 de Janeiro de 2026.

VALDOMIRO NOVASKI
Prefeito Municipal

MARCOS JONES FEIJÓ CARDOSO
Secretário de Gestão, Inovação e Tecnologia

CLEO RÉGIS SOUZA DA SILVA
Procurador Geral

Publicado em www.capaodacanoa.rs.gov.br
Em observância à Lei nº 6.883/2021

Responsável pela Emissão e Preenchimento
LARISSA PEREIRA DE SOUZA CARDOSO
Assessor de Departamento - Matrícula nº 229.360
(Revisado por L.P.)